



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 909, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

“Autoriza a abertura de Créditos Especiais no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - É autorizada a abertura de Créditos Especiais, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 146.681,32 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIO - SAUDE

10.301.0016.2069 – Programa FNS-PMAQ

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 10.400,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 16.000,00

10.845.0903.2087 – Apoio Financeiro pela União – Saúde

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 79.281,32

10.301.0016.2061 – Programa FNS – Atenção Básica

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 41.000,00

Total.....R\$ 146.681,32

Art. 2º - Para dar cobertura dos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recurso:

I - A utilização, no valor de R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais), do superávit apurado no exercício financeiro de 2017, referente recursos da Atenção Básica e recursos do PMAQ;

II – O valor recebido, como apoio financeiro aos Municípios da receita do FPM, conforme Medida Provisória nº 815, de 27 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 79.281,32, recebido especificamente para aplicação em saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
Em 24 de Abril de 2018.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração